



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO - 11373875

Processo SEI nº 0002617-38.2016.4.01.8008

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA M & M CONSULTORIA MERCADOLÓGICA LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.702 - DIREF/NUCRE, de 18/05/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e de outro lado, **M & M CONSULTORIA MERCADOLÓGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.320.887/0001-44**, com sede à Avenida Governador Milton Campos nº 3.041 - sala B, Centro, Guanhães/MG, CEP: 39740-000, neste ato representada por seu sócio/representante legal, o Sr. Márcio Vinícius Mota Andrade, CPF/MF nº [REDACTED], ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fulcro no art. 62, § 3º, I da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 da Lei nº 8.245/1991 e nos termos da autorização contida na Cláusula Terceira do contrato, o prazo de vigência ali previsto, já prorrogado pelo Segundo Termo Aditivo, fica prorrogado para o período de **01/10/2020 a 30/09/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do aluguel reduzido para R\$54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) para o período de 01/01/2020 até 31/12/2020, conforme o Terceiro Termo Aditivo, voltará a ser de **R\$68.500,00** (sessenta e oito mil e quinhentos reais) a partir de **01/01/2021**, sendo garantido à locadora a aplicação dos percentuais de reajuste apurados pelo IGP-M, referentes aos períodos de 01/10/2018 a 30/09/2019 e 01/10/2019 a 30/09/2020.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2020.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais


MÁRCIO VINÍCIUS MOTA ANDRADE
M & M Consultoria Mercadológica LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 01/10/2020, às 14:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11373875** e o código CRC **8D15A032**.